



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 22 de novembro de 2016

Número 887

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PORTARIAS

##### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

###### PORTARIA Nº 177/2016.

###### **DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA 021/2016 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Através da Portaria nº 8.459/2016, de 04 de abril de 2016, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município, para apurar possíveis práticas de infrações que violam a Lei Complementar 192/2016, por parte da servidora M.M.P.A. matrícula nº 26-084, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista possíveis irregularidades funcionais da servidora. Foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos. Por fim, convocou-se e intimam-se os envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Arquiva-se.

Sete Lagoas-MG, 10 de agosto de 2016

**JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA**  
Corregedor Geral do Município

###### PORTARIA Nº 187/2016.

###### **DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 077/2015 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Através da Portaria nº 8.459/2016, de 04 de abril de 2016, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município, para apurar possíveis cobrança particular por parte de servidores encarregados da administração de cemitérios, práticas de infrações que violam a Lei Complementar 192/2016. Tendo em vista que não restou comprovado a infração. Foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos e que sejam notificados os responsáveis pelo Cemitério Municipal quanto aos critérios para a realização dos trabalhos exercidos pelos membros da Associação de Jardineiros. Por fim, convoca-se e intimam-se os envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Arquiva-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de agosto de 2016

**JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA**  
Corregedor Geral do Município

###### PORTARIA 199/2016.

###### **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.**

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011:

Considerando denúncia exarada por meio de ofício nº 176/2016/PRES.SAAE, em desfavor ao servidor J.B.O. matrícula 3001418, encaminhado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no qual relata possível furto de gasolina na frota de veículos do SAAE, infração ao dispositivo dos incisos I e X do artigo 169; incisos I, V do artigo 171 e Parágrafo 1º dos Artigos 172 e 173 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 22 de novembro de 2016

Número 887

---

### RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 191 e seguintes da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria n.º 8.459 de 04 de maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 14 de setembro de 2016.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA**

Corregedor Geral do Município

---

### PORTARIA 200/2016.

#### INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016 e artigo 2º inciso I da Lei n.º 5.406/1997 e da Lei Complementar n.º 148/2011:

Considerando denúncia exarada por meio de ofício n.º 046/2016/GE/SME encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, informando sobre possível falta de conduta profissional da servidora J.J.L. matrícula 74275, infração ao dispositivo dos incisos I, X e VII do artigo 169; da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016.

### RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 191 e seguintes da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria n.º 8.459 de 04 de maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 14 de setembro de 2016.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA**

Corregedor Geral do Município

---

### PORTARIA 201/2016.

#### INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016 e artigo 2º inciso I da Lei n.º 5.406/1997 e da Lei Complementar n.º 148/2011:

Considerando denúncia em desfavor do servidor L.R.LV.R. matrícula 3001786, informando possível acúmulo ilegal de cargos, infração ao dispositivo do Artigo 58, Parágrafo único e Artigo 167, Inciso I da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016.

### RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 191 e seguintes da Lei Complementar n.º 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria n.º 8.459 de 04 de maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 22 de novembro de 2016

Número 887

Sete Lagoas, 14 de setembro de 2016.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA**

Corregedor Geral do Município

## DIVERSOS

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus

Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

### SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 080/2016.

O Município de SETE LAGOAS / MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 080/2016, cujo objeto é o registro de preços que visa à eventual contratação de empresa para prestar os serviços de locação de impressoras, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia – Subsecretaria de Tecnologia da Informação, torna pública aos interessados a SUSPENSÃO da Ata de Registro de Preços nº 057/2016, oriunda do processo licitatório em tela, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Diante disso, esta licitação não poderá ser utilizada por tempo indeterminado. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 21 de novembro de 2016.

### CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência nº 09/2016.**

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 09/2016 cujo objeto é a seleção de concessionário para uso de forma onerosa das dependências físicas da Ilha do Milito contemplando a exploração do Restaurante existente neste espaço, pelo prazo de 05 (cinco) anos, convoca a licitante: Monte Carlo Alimentação Eireli-ME a comparecer no prédio do Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 – 4º andar) às 14h:00min do dia 22 de novembro de 2016 para que seja realizada a sessão pública destinada a abertura dos envelopes de proposta de lance. Junia Mara Costa Cardoso. Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício.

### JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência nº 06/2016.**

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 06/2016 cujo objeto é a delegação da operação do serviço de transporte público alternativo do Município de Sete Lagoas – MG, torna público aos interessados que após ter sido realizada a análise das peças de recurso e contrarrazão interpostas acerca dos julgamentos proferidos na fase de habilitação, a autoridade competente proferiu decisão no sentido de declarar como improcedente o mérito dos recursos administrativos apresentados pelos seguintes licitantes: ADAIR WILSON PEREIRA, DJALMA PEREIRA DE SOUZA, FRANCISCO SILVEIRA FONSECA, JOÃO EDSON DA SILVA, JOSÉ GERALDO MARTINS, MÁRIO MESSIAS DE LIMA, SÉRGIO DE OLIVEIRA, ADEMAR FABRES, ALDIO SILVEIRA MARQUES, CLEBER ALVES FERREIRA, ELSDER JOSÉ DE ASSIS, JOSÉ GERALDO TEIXEIRA, LUIZ CARLOS FERNADES, LUIZ RICARDO DO PRADO E VALDIR PEREIRA GOULART. Diante dessa decisão, mantêm-se inalterado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação acerca da fase de habilitação, bem como, torna-se público a convocação dos licitantes credenciados a comparecerem no prédio do Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 – 4º andar – Centro) às 14h:00min do dia 24 de novembro de 2016 para que seja realizada a sessão pública destinada a abertura dos envelopes de proposta técnica. Aparecida Maria Duarte Barbosa – Presidente da Comissão de Licitação.

### AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 074/2016.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 074/2016, cujo objeto é o registro de preços que visa à eventual aquisição de eletrodomésticos que serão destinados para as unidades de ensino do Município, torna público aos interessados a revogação deste processo licitatório, com fulcro no art. 49 da lei 8.666/93, conforme parecer presente nos autos. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 21 de novembro de 2016.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 22 de novembro de 2016

Número 887

## AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG** – Pregão Presencial nº 80/2016 - O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 80/2016 cujo objeto é o registro de preços que visa à eventual contratação de empresa para prestar os serviços de locação de impressoras, foi revogado com fulcro no art. 49º da Lei 8.666/93, em detrimento do requerido emanado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações e Compras

### PROCON MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Aos oito de novembro de 2016, às 9h00min foi realizada, na sede do PROCON MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, a 14ª reunião do COMDECON - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor, com a presença dos seguintes conselheiros: Carlos Alberto de Andrade Rocha, Mirele Abreu Carvalho de Oliveira, Walquíria da Silva Palhares Teixeira, Ana Carolina de Almeida Ferreira Barbosa, João Teixeira de Oliveira Júnior, Alcimar Francisco Silva, Gilmar Gonçalves dos Santos, Eduardo Rios Fonseca e Jakeline França Dutra. Iniciada a audiência, o presidente do Conselho, Sr. Carlos Alberto de Andrade Rocha, agradeceu a presença de todos os conselheiros. Acerca da pauta colocada para a reunião, foi inicialmente apresentado para os conselheiros o relatório acerca das atividades realizadas pelo Procon no período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2016. A secretária do COMDECON, sra. Mirele Carvalho, pontuou os seguintes dados no referido período: foram realizados 300 atendimentos a consumidores, sendo a grande maioria acerca de assuntos financeiros ;dos atendimentos totais, 202 foram reclamações de consumidores que efetuaram compras em estabelecimentos comerciais; houve uma solução de 89% das demandas recebidas pelo Órgão, cujo horário de maior pico foi 13:00, por indivíduos do sexo feminino; e ao final a secretária do COMDECON relatou ainda que: foram realizadas 60 audiências conciliatórias no período supracitado; 28 vitórias, 31 visitas, 32 adequações, 04 notificações, 01 lavratura de auto de infração e 12 acatamentos de denúncia pelo Setor de Fiscalização e Reclamações. Ao término da apresentação do relatório, foi informado o ranking de fornecedores no atendimento do mês de outubro, cujo fornecedor que mais obteve reclamações no período foi o estabelecimento Operadora Oi. Em seguida, o presidente do Conselho informou o valor arrecadado pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, no período entre 17 de agosto de 2016 a 04 de novembro de 2016, totalizando o valor de R\$ 39.084,50, conforme relatório emitido pelo sistema Ecidade. Ademais, o Sr. Carlos Alberto comunicou que houve a conclusão de 10 (dez) processos administrativos de fornecedores inadimplentes, com conseqüente encaminhamento ao setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal, perfazendo um total de R\$ 38.909,05 (trinta e oito mil, novecentos e nove reais e cinco centavos) e acrescentou que atualmente há o andamento em mais 21 (vinte e um) processos administrativos, que totalizam um montante de multas de R\$ 503.748,14 (quinhentos e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Destarte, o presidente do Conselho afirmou que, somando os valores já arrecadados pelos processos administrativos instaurados, bem como os valores ainda a serem arrecadados em processos administrativos em trâmite no momento, chega-se ao montante superior a meio milhão de reais, isto é: R\$ 581.741,69 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) , a serem arrecadados. Na seqüência, o presidente do COMDECON cientificou os conselheiros acerca do bloqueio judicial de valores do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, no montante de R\$ 6.847,43 e explicou que futuramente este valor deverá ser reposto na conta pela Prefeitura Municipal. O Sr. Carlos Alberto, outrossim, informou que cientificou a Procuradoria da República em Sete Lagoas, bem como a Promotoria de Justiça e Curadoria de Defesa do Consumidor acerca do ocorrido. Neste momento, o conselheiro Sr. Eduardo Rios Fonseca questionou ao presidente se haveria alguma forma de se criar um caixa próprio do Procon. O Sr. Carlos Alberto informou que não existe esta possibilidade, visto que a conta do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor é vinculada à conta da Prefeitura Municipal. Na seqüência, o conselheiro Sr. João Teixeira de Oliveira Júnior sugeriu que os próximos valores a serem arrecadados pela aplicação da penalidade de multa, sejam transferidos para a conta do FMDC de forma mais célere, evitando assim, bloqueios inesperados. A conselheira Sra. Jakeline França Dutra pontuou que as contas dos conselhos são abertas vinculadas ao CNPJ da Prefeitura Municipal. Dando continuidade, o presidente do Conselho informou a todos acerca do interesse de aquisição de 2 (duas) motocicletas para serem utilizadas nos trabalhos realizados pelo Procon/SL, visto que os 2 (veículos) atualmente utilizados não são próprios, mas sim cedidos por outros órgãos. A justificativa da necessidade de aquisição dos veículos retromencionados se dá pelo fato de ser extremamente relevante fornecer meios de locomoção tanto para os agentes fiscais realizarem vitórias, quanto para o setor administrativo realizar diligências. Neste momento, o conselheiro Sr. Eduardo Rios Fonseca enfatizou a importância de, em momentos que o órgão estiver dotado de poucos recursos financeiros, seja priorizada a aquisição de bens materiais que irão render e proporcionar benefícios para o consumidor. O Sr. Carlos Alberto informou que, a idéia inicial era ter conseguido êxito em arrecadar valor maior, suficiente para a aquisição de um carro em bom estado, todavia, a obtenção de 2 (duas) motocicletas atenderia de forma mais eficiente as necessidades atuais do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor. Neste instante, o conselheiro Sr. Eduardo Rios Fonseca sugeriu a aquisição de carro semi-novo, entretanto o Sr. João Teixeira de Oliveira Júnior opinou que o custo não compensa os altos gastos posteriores com manutenção. Ao final, o Sr. Carlos Alberto questionou a todos conselheiros presentes se os mesmos estavam de acordo com a aquisição das 2 (duas) motocicletas e a resposta foi afirmativa por parte de todos. Outrossim, o presidente do Conselho afirmou que o coordenador do Procon Estadual, Sr. Fernando Abreu, bem como o promotor de Justiça Sr. Amauri Artimos da Mata colocaram à disposição determinado espaço do Ministério Público, caso o Procon/SL demonstrasse interesse em mudança de local, que seria cedido através de convênio entre as partes. Todavia, tal transferência acarretaria gastos altos em curto



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 22 de novembro de 2016

Número 887

período de tempo, sendo a mudança de local passível de ser realizada por futuro gerente a assumir o Procon Municipal. O presidente do Conselho pontuou também que conhece das necessidades internas do Órgão, como: modernização de equipamentos, mobiliário, aquisição de dispositivos, como senha eletrônica, porém tais aquisições ficarão a critério do novo gestor a comandar o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor. Em prosseguimento, o conselheiro Sr. Alcimar Francisco Silva, sugeriu que, quando do início da gestão do novo prefeito eleito, o COMDECON se reunisse com este para pontuar as necessidades do Conselho. Ademais, o Sr. Alcimar, bem como os outros conselheiros colocaram em discussão se o novo endereço analisado inicialmente para a mudança da sede do Procon/SL seria viável para o acesso dos consumidores. Dando prosseguimento, a conselheira Sra. Jakeline França Dutra informou que trata-se de questão relevante a posterior verificação se os valores arrecadados pelo FMDC podem ser utilizados para reforma de espaço físico. Dando seqüência na pauta, o presidente do Conselho ressaltou as ações fiscalizatórias realizadas pelo órgão, e que em determinado momento os agentes fiscais se depararam inclusive com ameaças de fornecedor, em certo supermercado do município, mas que o trabalho dos mesmos continuava sempre no sentido educativo, primordialmente. O Sr. Carlos Alberto pontuou, em continuidade, que o Promotor de Justiça e Curadoria de Defesa do Consumidor, Dr. Ernane Araújo, solicitou o repasse da cópia integral do processo administrativo instaurado em face dos produtores da 50ª Exposete, para que a Promotoria também adote providências em face às práticas infrativas apontadas. Em continuidade, foi pontuada a necessidade de certificação se o evento artístico do cantor Almir Sater realmente ocorreu ou foi cancelado no município. A secretária do COMDECON, Sra. Mirele Carvalho informou que iria checar posteriormente no setor de Reclamações do Procon/SL. Dando prosseguimento, o presidente do Conselho informou aos presentes a transferência do Procurador da República, Dr. Antônio Arthur Barros Mendes, para outro município, fator que implicaria uma grande perda para o Procon/SL, visto que procurador fornecia fundamental apoio ao Órgão. Ademais, o presidente do Conselho pontuou que, o Dr. Antônio Arthur Barros Mendes havia afirmado, inclusive, que, em face do correto funcionamento do Procon/SL, ele intencionava destinar neste Órgão a multa arrecada em face do estabelecimento Caixa Econômica Federal. Outrossim, o Sr. Carlos Alberto informou que, encontra-se transitando na Câmara Municipal, projeto de Lei encaminhado pelo Procon/SL solicitando a criação de semana de conscientização do consumidor em nível municipal, dada a relevância de projetos educativos na busca do equilíbrio entre consumidores e fornecedores. Outra questão relevante apresentada pelo presidente do COMDECON, foi a inscrição de 13 (treze) agentes fiscais no VII Curso de Formação de Agentes Fiscais de Defesa do Consumidor que ocorrerá em Belo Horizonte, no dia 22 de novembro de 2016. Ademais, o Sr. Carlos Alberto pontuou o apoio ofertado pelo Procon Estadual, visto que o Procon/SL havia requisitado auxílio no sentido de fiscalizar os postos de combustíveis do município, e o Órgão Estadual prontamente encaminhou agentes fiscais dotados de equipamentos adequados para realizar a fiscalização ora requerida. Outrossim, o presidente do COMDECON afirmou que, outro ponto relevante e que inclusive já foi apresentado para o Promotor de Justiça e Curadoria de Defesa do Consumidor da Comarca é a negativa de alguns estabelecimentos receberem galões de água que ainda se encontram no prazo de validade correto. Dando prosseguimento na pauta, o Sr. Carlos Alberto informou que, posteriormente, será criado Conselho Fiscal deliberativo dentro do COMDECON, conforme sugestão da conselheira Sra. Jakeline França Dutra. A mesma informou que é importante fazer um trabalho conjunto com a Procuradoria do Município no sentido de verificar a necessidade de complementação da Lei que criou o COMDECON. Acerca da discussão sobre a criação de regimento interno do Conselho, onde foi apresentada cópia para análise dos conselheiros presentes na última reunião, ficou acordado de ser enviada através de email para os participantes da 14ª reunião do COMDECON, para que os mesmos pudessem analisar com cautela e sugerir eventuais acréscimos ou modificações. Já não tendo mais nenhum assunto a tratar, o Sr. Carlos Alberto agradeceu novamente a disponibilidade de todos conselheiros e encerrou a reunião, da qual, eu, Mirele Abreu Carvalho de Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Sete Lagoas, 08 de novembro de 2016.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG

#### ERRATA 001 À RESOLUÇÃO Nº 282/2016.

#### **ALTERA O ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO 282/2016, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO DE RECURSOS NO CONVÊNIO 018/2016 DA ASSOCIAÇÃO IVONE PEDRO LANZA-IPEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 8.742 de 07/12/1993 e a Lei Municipal 8.439/2015;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o artigo 1º, da Resolução 282 de 18 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Aprovar o remanejamento dos recursos para contratação de um profissional “Oficineiro de Artes”, em substituição ao profissional Psiquiatra para melhor execução do Projeto “Inclusão”, do convênio 018/2016, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas e a Associação Ivone Pedro Lanza-IPEL, conforme planilha integrante do Ofício 1453/2016, supramencionado.”



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 22 de novembro de 2016

Número 887

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2016.

Sete Lagoas/MG, 21 de novembro de 2016.

**GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA**  
Presidente em exercício do CMDCA/SL

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

#### CONVOCAÇÃO.

O Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte (JARIT), no uso das suas atribuições, convoca os membros da Câmara de Julgamento da JARIT, **Dr. Luiz Márcio Cunha Machado – Presidente, Sebastião Gomes de Deus – Relator, Aguinaldo Tosta Lanza – Membro** e interessados; **Dr. Sérgio Alves de Meireles Moutinho – Procurador do Município de Sete Lagoas e Transporte Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda. (TURI) – Recorrente**; para Sessão da Câmara de N° 62, que será realizada às 15h00min do dia 30/11/2016 (quarta-feira), na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, localizada na Rua Dr. Campos Junior, n° 40, Centro- Sete Lagoas- MG, para julgamento do Processo de N° T.02-03/2016, referente ao Auto de Infração N° 007/2016.

Sete Lagoas/MG, 21 de novembro de 2016

**LEONARDO BARBOSA MACIEL**  
Secretário da JARIT

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

#### CONVOCAÇÃO DE SUBSEQUENTE/JULGAMENTO LOTE 01.

Nos autos do processo licitatório n° 2770/2016, modalidade Pregão Presencial 29/2016 – Registro de Preços n° 25/2016, cujo objeto resumido é aquisição de ferramentas diversas, torna público aos licitantes proponentes e aos interessados em geral a convocação da licitante: 2º Lugar - Matersete Materiais de Construção Ltda-ME, para apresentar proposta comercial com os preços readequados registrado na sessão de lances até à data de 24/11/2016. Mostras: Dispensadas conforme critérios de aceitabilidade dos materiais publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição Ano 4 – n° 874 de 27/10/2016. Tal procedimento, baseia-se na desclassificação no certame da licitante HB Comércio Ltda-ME - 1º lugar.

Sete Lagoas/MG, 21 de novembro de 2016

**Leonardo Davince Goulart** – Pregoeiro.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 22 de novembro de 2016

Número 887

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7146

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>